



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRAPUÃ PAULISTA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
C.N.P.J ⇄ 67.360.438/0001-51

**LEI MUNICIPAL Nº. 645, DE 13 DE JUNHO DE 2.025.**

*“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.”*

**JÚLIO CÉSAR DO AMARAL**, Prefeito do Município de Itapiroapuã Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando as alterações orçamentárias relativo à abertura de crédito adicional especial, onde com tal fato, fica automaticamente alterada a LDO – 2025 e o PPA 2022-2025; e Com fulcro nos artigos 40 a 43 da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1.964; e

Faz saber que a Câmara aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei;

**Artigo 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente de 2.025, no valor de **R\$. 826.850,00 (oitocentos e vinte e seis mil e oitocentos e cinquenta reais)**, consignado as seguintes classificações:

|                 |   |                     |
|-----------------|---|---------------------|
| Fonte Grupo     | 01-91 TESOURO   | 614.000,00          |
| Orgão           | 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                         | 614.000,00          |
| Unidade         | 51 EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS                        | 614.000,00          |
| Programa        | 0008 ATENDER A CRIANÇA NA FAIXA ETÁRIA DE 0 A 47 MESES      | 614.000,00          |
| Proj. Atividade | 1001 CONSTRUÇÃO DE UM PREDIO PARA O FUNCIONAMENTO DE CRECHE | 614.000,00          |
| 267             | 4.4.90.51.00  | OBRAS E INSTALAÇÕES |
|                 |   | 0.91.00-212 001     |
|                 |   | 614.000,00          |
|                 |   | <b>TOTAL</b>        |
|                 |   | <b>614.000,00</b>   |
| Fonte Grupo     | 05-95 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS        | 212.850,00          |
| Orgão           | 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                         | 212.850,00          |
| Unidade         | 51 EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS                        | 212.850,00          |
| Programa        | 0008 ATENDER A CRIANÇA NA FAIXA ETÁRIA DE 0 A 47 MESES      | 212.850,00          |
| Proj. Atividade | 1001 CONSTRUÇÃO DE UM PREDIO PARA O FUNCIONAMENTO DE CRECHE | 212.850,00          |
| 267             | 4.4.90.51.00  | OBRAS E INSTALAÇÕES |
|                 |   | 0.95.00-212 001     |
|                 |   | 212.850,00          |
|                 |   | <b>TOTAL</b>        |
|                 |   | <b>212.850,00</b>   |
|                 |   | <b>TOTAL GERAL</b>  |
|                 |   | <b>826.850,00</b>   |

**Artigo 2º** - O valor do crédito aberto no artigo 1º, será suprido com recursos provenientes de superávit financeiro apurado no exercício anterior,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRAPUÃ PAULISTA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**C.N.P.J ⇄ 67.360.438/0001-51**

observando as particularidades de seus códigos de aplicação e de vínculo à seus respectivos códigos de fontes de recursos nos termos do artigo 43, § 1º, inciso I e § 2º da Lei 4.320/64, conforme segue;

| CÁLCULO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR |  |     |                     |
|---|--|-----|---------------------|
| FONTE: 91 - TESOURO MUNICIPAL                                 |  |     |                     |
| CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 100.XXX e 110.XXX - GERAL                |  |     |                     |
| 1   | Disponibilidade Financeira em 31 de dezembro de 2024   | R\$ | 5.023.155,09        |
| 2   | Restos a Pagar Processados e Não Processados em 01 de janeiro de 2025                          | R\$ | 657.049,11          |
| 3   | <b>Superávit Financeiro apurado até o Exercício de 2024 (Balanço Patrimonial - Anexo 14) *</b> | R\$ | <b>4.366.105,98</b> |
| 4   | Superávit Financeiro usado no Projeto de Lei nº 653-2025                                       | R\$ | 390.000,00          |
| 5   | Superávit Financeiro usado no Projeto de Lei nº 663-2025                                       | R\$ | 44.700,00           |
| 6   | Superávit Financeiro usado no Projeto de Lei nº 669-2025                                       | R\$ | 1.111.382,00        |
| 7   | Superávit Financeiro usado no Projeto de Lei nº 672-2025                                       | R\$ | 614.000,00          |
| 8   | <b>Superávit Financeiro (2024) disponível em 2025</b>  | R\$ | <b>2.206.023,98</b> |

| CÁLCULO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR |  |     |                   |
|---|--|-----|-------------------|
| FONTE: 95 - TRANSFERÊNCIAS FEDERAIS                           |  |     |                   |
| CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 100.XXX e 110.XXX - GERAL                |  |     |                   |
| 1   | Disponibilidade Financeira em 31 de dezembro de 2024   | R\$ | 364.123,34        |
| 2   | Restos a Pagar Processados e Não Processados em 01 de janeiro de 2025                          | R\$ | 151.263,42        |
| 3   | <b>Superávit Financeiro apurado até o Exercício de 2023 (Balanço Patrimonial - Anexo 14) *</b> | R\$ | <b>212.859,92</b> |
| 4   | Superávit Financeiro usado no Projeto de Lei nº 672-2025                                       | R\$ | 212.850,00        |
| 5   | <b>Superávit Financeiro (2024) disponível em 2025</b>  | R\$ | <b>9,92</b>       |

**Artigo 3º** - Conforme alterações orçamentárias nos artigos 1º, 2º e 3º desta LEI MUNICIPAL, fica o Poder Executivo através do departamento de contabilidade proceder as modificações que se fazem necessárias nos anexos das Leis Municipais relativas a LDO – 2023 e PPA 2022 a 2025;

**Artigo 4º** - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Itapirapuã Paulista - SP, 13 de junho de 2.025.

**JÚLIO CÉSAR DO AMARAL**  
**Prefeito do Município de Itapirapuã Paulista**